



32951297



08020.010082/2023-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 07/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n.º 07/2023, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), objetivando à promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública, Projeto ESCUTA SUSP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, CEP 70.064-900, Brasília, DF, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, , neste ato representada **Secretário Nacional de Segurança Pública, Mario Luiz Sarrubbo**, portador do CPF nº ***.117.598-**, nomeado pela Portaria nº 281/Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de março de 2024, Seção 2, página 1, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP 70297-400; no uso da competência subdelegada pelo art. 6º da Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**; e

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, Pampulha, CEP 31270-901, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo(a) Sra. SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, portadora do CPF: ***.170.336-**, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 08020.010082/2023-79 e em observância às disposições do Decreto n.º 10.426, 16 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações referentes ao Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 e no seu respectivo Plano de Trabalho:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023:

2.1.1. O item 3.1 do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

"O Termo visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, penais, corpos de bombeiros, dos institutos oficiais de perícias criminais e das Guardas Municipais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar serviços de atendimento psicológico, psiquiátrico e de manejo medicamentoso on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais."

2.1.2. O item 5.1 do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

"O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no § 1º art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

INÍCIO: A partir da assinatura do TED

FIM: 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura"

2.1.3. O item 6.1 do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

"O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 26.060.814,59 (vinte e seis milhões, sessenta mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023:

3.1.1. O item 3.1 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

"O Termo visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, penais, corpos de bombeiros, dos institutos oficiais de perícias criminais e das Guardas Municipais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar serviços de atendimento psicológico, psiquiátrico e de manejo medicamentoso on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais."

3.1.2. O item 4.1 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

"Metas:

1. Oferecer uma Plataforma informatizada e página eletrônica para inscrição, marcação, acompanhamento, registro (prontuário eletrônico) e atendimento dos profissionais de segurança pública (PSP);
2. Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de Avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para PSP;
3. Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de Psicoterapia on-line para PSP;
4. Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de intervenção online para Comportamento Suicida;
5. Realizar *lives*, intervenções em grupo e vídeos curtos para promoção da saúde mental;
6. Desenvolver cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interpares;
7. Sistematizar informações relacionadas à rede de atendimento e desenvolver um fluxo de comunicação com as Instituições de Segurança Pública para desdobramentos institucionais e participação em visitas técnicas;
8. Publicar dados das pesquisas;
9. Coordenar, articular colaborações interinstitucionais e garantir a qualidade científica do projeto de pesquisa;

- 10. Administrar o projeto para seu controle financeiro, economicidade, transparência e resolutividade (taxas universidade e fundação).
- 11. Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de Manejo Medicamentoso on-line para PSP;
- 12. Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de Psiquiatria on-line para PSP; e
- 13. Contratação de uma empresa para sistematização de banco de dados e análise estatística dos dados.

"AÇÕES:

- 1. Contratação de um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento e suporte técnico de uma Plataforma informatizada e página eletrônica;
- 2a. Desenvolvimento dos protocolos para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para Profissionais de Segurança Pública; seleção e capacitação dos terapeutas para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do serviço de avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line nos seguintes entes federativos: Minas Gerais, Distrito Federal, Pará, Sergipe e Rio Grande do Norte;
- 2b. Implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN);
- 2c. Implementação e avaliação do Serviço de avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para todos os estados da Federação e Distrito Federal;
- 3a Desenvolvimento do protocolo para um Serviço de Psicoterapia on-line para PSP; seleção e capacitação dos terapeutas para Serviço de Psicoterapia on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line nos seguintes entes federativos: Minas Gerais, Distrito Federal, Pará, Sergipe e Rio Grande do Norte;
- 3b. Implementação inicial e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line (MG, DF, SE, RN);
- 3c. Implementação e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line para todos os estados da Federação;
- 4a Desenvolvimento do protocolo para um Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida para PSP; seleção e capacitação dos terapeutas para Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida; realizar um estudo piloto e avaliação do Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida on-line (MG, DF, SE, RN);
- 4b. Implementação inicial e avaliação do Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida (MG, DF, SE, RN);
- 4c. Implementação inicial e avaliação do Serviço de intervenção on-line para Comportamento Suicida para todos os estados da Federação;
- 5a. Realizar *lives* e produzir vídeos curtos sobre temas cotidianos que auxiliem a mudança de hábitos e promovam bem-estar dos PSP;
- 5b. Desenvolver, a partir do conteúdo das lives, intervenções em grupo para prevenção e promoção da saúde mental;
- 6. Contratação para produtos de cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte inter pares;
- 7.a Sistematizar informações para que os PSP possam buscar apoio psicológico presencial em suas localidades; definir e executar ações de sensibilização junto aos operadores do serviço de apoio psicológico; desenvolver um fluxo de comunicação com as instituições de segurança pública envolvidas para apoio e encaminhamentos para indicação de licença, desarmamento e outros casos relativos aos PSP; realizar reuniões nacionais entre os pesquisadores e representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- 7b. Visitas técnicas nos estados para sensibilização da gestão;
- 8. Submeter dois artigos com dados sobre a pesquisa;
- 9. Coordenar as equipes para atingir as metas propostas, garantir boa comunicação entre pesquisadores e Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- 10. Administrar financeiramente o projeto;
- 11.a Desenvolvimento do protocolo para o serviço de manejo medicamentoso on-line para PSP; seleção e capacitação dos terapeutas para serviço de manejo medicamentoso on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do Serviço de manejo medicamentoso on-line;
- 11.b Implementação inicial e avaliação do serviço de manejo medicamentoso On-line;
- 11.c Implementação e avaliação do serviço de manejo medicamentoso On-line;
- 12.a Desenvolvimento do protocolo para o serviço de psiquiatria on-line para PSP; seleção e capacitação dos residentes para serviço de Psiquiatria on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do Serviço de Psiquiatria on-line;
- 12.b Implementação inicial e avaliação do serviço de Psiquiatria On-line;
- 12.c Implementação e avaliação do serviço de Psiquiatria On-line;
- 13. Contratação de empresa de análise de dados para organização e sistematização das bases de dados do Escuta SUSP, além de produção de análise de dados descritiva e inferencial;

3.1.3. O item 9 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Parcela	Início	F
META 1: Fornecer uma Plataforma informatizada para atendimento on-line.	1.1 - Fornecimento de um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento de uma Plataforma informatizada, armazenamento de dados.	Serviço	1	R\$283.797,41	R\$283.797,41	1	1	
	1.2 - Contratação de um Serviço de Telesaúde para adaptação da Plataforma informatizada para inserção dos policiais penais.	Serviço	1	R\$ 106.385,89	R\$ 106.385,89	1,2	8	
	1.3 - Fornecimento de suporte técnico para um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento de uma Plataforma informatizada por três anos. [...]	Serviço	03	R\$ 88.067,53	R\$ 264.202,59	1,2,3	1	
	1.3.1 - Fornecimento de suporte técnico para um Serviço de Telesaúde para desenvolvimento de uma Plataforma	Serviço	02	R\$ 87.120,00	R\$ 174.240,00	7, 8 (2º aditivo)	37	

	informatizada por dois anos (2027 e 2028).							
	1.4 - Desenvolvimento e implementação do Serviço Manejo Medicamentoso e de Psiquiatria na Plataforma Escuta SUSP. Implementação do aumento da capacidade de atendimento da plataforma.	Serviço	1	R\$ 61.450,00	R\$ 61.450,00	4 (aditivo)	13	
	1.5 - Contratação de um Serviço de Telesaúde para adaptação da Plataforma informatizada para inserção dos guardas municipais	Serviço	03	R\$ 27.726,71	R\$ 83.180,12	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	20	
	1.6 - Alterações do sistema de segurança do Serviço de Telesaúde, para integração ao Sinesp	Serviço	1	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00	5 (2º aditivo)	20	
	1.7 - Serviço de psiquiatria (responsabilidade técnica, suporte administrativo e monitoramento)	Serviço	36 (meses)	R\$ 7,260,00	R\$ 261.360,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	20	
TOTAL META 1					R\$ 1.258.116,01			
PRODUTO	Plataforma informatizada para gerenciar os atendimentos psicoterápicos com suporte técnico							
META 2: Desenvolver um serviço de Avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para PSP	2.1 - Desenvolvimento dos protocolos para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line para Profissionais de Segurança Pública; seleção e capacitação dos terapeutas para avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line; realizar um estudo piloto e avaliação do serviço de avaliação e Aconselhamento Psicológico on-line (MG, DF, SE, RN) (02 protocolos, 10 terapeutas, 01 supervisor, 1040 sessões)	10 bolsas (terapeutas)	3 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	1,2	5	
	2.2 - Supervisão dos terapeutas no estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	1 bolsa (supervisor)	3 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	1,2	5	
	2.3 - Implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, PE, AL, BA, MA, PB e PA) (32 terapeutas, 04 supervisores, 6656 sessões)	32 bolsas (terapeutas)	5 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 192.000,00	2	8	
	2.4 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, PE, AL, BA, MA, PB e PA) (supervisor)	4 bolsas (supervisores)	5 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	2	8	
	2.5 - Implementação e avaliação do serviço nacionalmente (32 terapeutas, 04 supervisores, 19.136 sessões)	48 bolsas (terapeutas)	18 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 1.036.800,00	2,3,4 (aditivo)	13	
	2.5.1 - Ampliação da implementação do serviço nacionalmente (64 terapeutas a partir	64 bolsas terapeutas em 2025 (48 já	25 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 2.726.400,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31	

	de 08/2025 e 80 a partir de 01/2026)	contratadas conforme 2.5 + 16 adicionais de 08/25 a 12/25) 80 bolsas terapeutas de 01/26 a 07/2028 (48 já contratadas até 06/2026, conforme 2.5 + 32 de 01/26 a 06/26 + 80 de 07/26 a 07/28)						
	2.6 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	6 bolsas (supervisor) (correção na redação do 1º aditivo)	18 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00	2,3, 4 (aditivo)	13	
	2.6.1 - ampliação da supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	8 bolsas em 2025 (6 já contratadas conforme 2.6 + 2 adicionais de 08/25 a 12/25) 10 bolsas de 01/26 a 07/2028 (6 já contratadas até 06/26, conforme 2.6 + 4 de 01/26 a 06/26 + 10 de 07/27 a 07/28)	25 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 710.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31	
TOTAL META 2					R\$ 5.028.700,00			
PRODUTO	03 (três) protocolos (avaliação, aconselhamento baseado em terapia cognitiva e aconselhamento baseado na abordagem fenomenológica) e sessões de avaliação e aconselhamento para os PSP							
META 3: Desenvolver um serviço de Psicoterapia on-line para PSP	3.1 - Desenvolver protocolo para o serviço; seleção, contratação e capacitação dos terapeutas; estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (01 protocolo, 10 terapeutas, 01 supervisor, 1040 sessões)	10 bolsas (terapeutas)	3 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00	1,2	1	
	3.2 - Supervisão dos terapeutas durante o estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN) (supervisor)	1 bolsa (supervisor)	3 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	1,2	5	
	3.3 - Implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, PE, AL, BA, MA, PB e PA) (10 terapeutas, 01 supervisor, 2080 sessões)	10 bolsas (terapeutas)	5 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00	2	8	
	3.4 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação inicial e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, PE, AL, BA, MA, PB e PA) (supervisor)	1 bolsa (supervisor)	5 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	2	2	
	3.5 - Implementação e avaliação do Serviço de Psicoterapia on-line nacionalmente (21 terapeutas, 03 supervisores, 18.568 sessões)	21 bolsas (terapeutas)	18	R\$ 2.600,00	R\$ 982.800,00	2,3, 4 (aditivo)	13	
	3.5.1 - Ampliação da implementação e avaliação do Serviço	42 bolsas terapeutas em 2025 (21	25	R\$ 2.600,00	R\$ 3.894.800,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31	

	de Psicoterapia on-line nacionalmente (42 terapeutas a partir de 08/2025 e 49 a partir de 01/2026)	já contratadas conforme 3.5 + 21 adicionais de 08/25 a 12/25) 49 bolsas terapeutas de 01/26 a 07/2028 (21 já contratadas até 06/2026, conforme 3.5 + 28 de 01/26 a 06/26 + 49 de 07/26 a 07/28)						
	3.6 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	3 bolsas (supervisores)	18	R\$ 2.500,00	R\$ 135.000,00	2,3, 4 (aditivo)	13	
	3.6.1 - ampliação da supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	6 bolsas em 2025 (3 já contratadas conforme 3.6 + 3 adicionais de 08/25 a 12/25) 7 bolsas de 01/26 a 07/2028 (3 já contratadas até 06/26, conforme 3.6 + 4 de 01/26 a 06/26 + 7 de 07/27 a 07/28)	25	R\$ 2.500,00	R\$ 535.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31	
TOTAL META 3					R\$ 5.775.600			
PRODUTO	02 (dois) protocolos (psicoterapia on-line e intervenção psicológica e orientação contra assédio) e sessões de atendimento para os PSP							
META 4: Desenvolver um serviço de intervenção online para Comportamento Suicida para PSP	4.1 - Desenvolver protocolo para o serviço; seleção, contratação e capacitação dos terapeutas; estudo piloto e avaliação do Serviço (MG, DF, SE, RN, RS) (01 protocolo, 5 terapeutas, 01 supervisor, 4.680 sessões)	5 bolsas (terapeutas)	18	R\$ 2.600,00	R\$ 234.000,00	2,3	13	
	4.1.1 - Ampliação da implementação e avaliação do Serviço nacionalmente (10 terapeutas a partir de 01/2026)	10 bolsas de 01/26 a 07/28 (5 já contratadas conforme 4.1 + 5 adicionais de 01/26 a 06/26 + 10 de 07/26 a 07/28)	25	R\$ 2.500,00	R\$ 728.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31	
	4.2 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	1 bolsa (supervisor)	18	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00	2,3	13	
	4.2.1 - ampliação da supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	2 bolsas de 01/26 a 07/28, 1 já contratada de 01/26 a 06/26 + 1 adicional de 01 a 06/26 + 2 de 07/26 a 07/28)	25	R\$ 2.600,00	R\$ 140.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31	
TOTAL META 4					R\$ 1.147.000,00			
PRODUTO	01 Protocolo de intervenção online para Comportamento Suicida e sessões de atendimento para os PSP							
META 5: Realização de lives, intervenções em grupo e vídeos curtos	5.1 - Realização de lives e produção de 36 vídeos curtos	Vídeo/live	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	1	5	

para promoção da saúde mental							
	5.2 - Condução da intervenção em grupo	1 bolsa	9 pesquisadores	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00	1	5
TOTAL META 5					R\$ 24.000,00		
PRODUTO	06 lives de 30 minutos; 09 sessões de intervenções em grupos (15 participantes cada, 135 participantes no total) e 36 vídeos curtos disponibilizados em redes sociais						
META 6: cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interpares; (40h)	6.1 - Contratação de empresa para produção de cursos on-line assíncrono para apoio aos PSP e suporte interpares.	curso	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00	1	7
TOTAL META 6					R\$ 45.000,00		
PRODUTO	40 horas de cursos on-line assíncronos						
META 7: Sistematizar informações relacionadas à rede de atendimento e desenvolver um fluxo de comunicação com as Instituições de Segurança Pública para desdobramentos institucionais e participação em visitas técnicas;	7.1 - Sistematizar informações para que os PSP possam buscar apoio psicológico presencial em suas localidades; executar ações de sensibilização junto aos operadores do serviço de apoio psicológico; produção de um protocolo para servir de referência para e desarmamento e encaminhamento dos PSP; visitas técnicas para sensibilização da gestão (estados-pilotos);	serviço	1	R\$ 17.814,11	R\$ 17.814,11	1	1
	7.2 - Visitas técnicas para sensibilização da gestão (demais UF)	viagem	44	R\$ 5.000,00	R\$ 220.000,00	2, 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1
	7.3 - Realizar reuniões nacionais entre os pesquisadores e representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública para avaliar o andamento do projeto	viagem	27	R\$ 5.000,00	R\$ 135.000,00	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1
TOTAL META 7					R\$ 372.814,11		
PRODUTO	Catálogo com informações sobre a rede de atendimentos psicológicos presenciais na região e execução de estratégias de sensibilização da rede; 01 (um) protocolo com fluxo de comunicação para apoio e encaminhamentos; reuniões para avaliação do projeto entre os pesquisadores e representantes do Ministério da Justiça e Segurança Pública; visitas técnicas nas UF participantes do projeto.						
META 8: Produção de artigos científicos	8.1 - Submissão de artigos	artigo	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00	2 7 (2º aditivo)	13
TOTAL META 8					R\$ 28.000,00		
PRODUTO	Quatro (04) submissões de artigo pela equipe.						
META 9: Articular colaborações interinstitucionais e garantir a qualidade científica do projeto de pesquisa	9.1 - Bolsa coordenação geral projeto	1 bolsa	60	R\$ 7.500,00	R\$ 450.000,00	1, 2, 3, 4(aditivo), 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1
	9.2 - Bolsa coordenação regional do projeto	3 bolsas	60	R\$ 6.000,00	R\$ 1.080.000,00	1, 2, 3, 4(aditivo), 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1
	9.3 - Bolsa coordenador grupo de trabalho	2 bolsas	60	R\$ 5.000,00	R\$ 600.000,00	1, 2, 3, 4(aditivo), 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1
	9.3.1 - Bolsa coordenador grupo de trabalho (elaboração de protocolo de fenomenologia)	2 bolsas	3	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	4 (aditivo)	13
	9.4 - Gestor do projeto	1 bolsa	60	R\$ 4.000,00	R\$ 240.000,00	1, 2, 3, 4(aditivo), 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1
	9.5 - Bolsa doutorado	10 bolsas (4 ativas desde o mês 1, 3 a partir do mês 13 e 3 a partir do mês 20)	60	R\$ 3.100,00	R\$ 1.571.700,00	1, 2, 3, 4 (aditivo) 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1

	9.6 - Bolsa mestrado	10 bolsas (4 ativas desde o mês 1, 3 a partir do mês 13 e 3 a partir do mês 20)	60	R\$ 2.100,00	R\$ 1.064.700,00	1, 2, 3, 4 (aditivo) 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1	
	9.7 - Bolsa iniciação científica	17 bolsas (8 ativas desde o mês 1, 6 a partir do mês 13 e 3 a partir do mês 20)	60	R\$ 700,00	R\$ 623.700,00	1, 2, 3, 4 (aditivo) 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	1	
	9.8 - Bolsa Coordenador de área	2 bolsas	48	R\$ 6.000,00	R\$ 576.000,00	4 (aditivo) 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	13	
	9.9 - Bolsa Coordenador Clínico	1 bolsa	48	R\$ 6.000,00	R\$ 288.000,00	4 (aditivo) 5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	13	
	9.10 - Bolsa Pesquisador Clínico	1 bolsa	41	R\$ 6.000,00	R\$ 246.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	20	
	9.11 - Bolsa Pós-Doutorado	5 bolsas	41	R\$ 5.200,00	R\$ 1.066.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	20	
	9.12 - Complementação pesquisadores	2 bolsas	41	R\$ 1.000,00	R\$ 82.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	20	
	9.13 - Técnico Administrativo	1 bolsa	41	R\$ 3.000,00	R\$ 123.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	20	
TOTAL META 9					R\$ 8.041.100,00			
PRODUTO	Constituição de equipe técnica para implementação, acompanhamento e monitoramento do projeto.							
META 10: Administrar o projeto para seu controle financeiro, economicidade, transparência e resolutividade (taxas universidade e fundação)	10.1 - Custo indireto: 7,5 % taxa de administração da fundação	percentual	Taxa 7,5%	R\$ 428.362,50	R\$ 428.362,50	1	1	
	10.1.1 - Custo indireto: 7,5 % taxa de administração da fundação (referente ao aditivo)	percentual	Taxa 7,5%	R\$ 173.631,75	R\$ 173.631,75	4 (aditivo)	13	
	10.1.2 - Custo indireto: 7,5 % taxa de administração da fundação (referente ao 2º aditivo)	percentual	Taxa 7,5%	R\$ 1.120.086,01	R\$ 1.120.086,01	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	X	
	10.2 - Custo indireto: 6,0% contrapartida da UFMG	percentual	6,0%	R\$ 342.690,00	R\$ 342.690,00	1	1	
	12.2.1 - Custo indireto: 6,0% contrapartida da UFMG (referente ao aditivo)	percentual	6,0%	R\$ 138.905,40	R\$ 138.905,40	4 (aditivo)	13	
	10.2.1 - Custo indireto: 6,0% contrapartida da UFMG (referente ao 2º aditivo)	percentual	6,0%	R\$ 896.068,81	R\$ 896.068,81	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	X	
TOTAL META 10					R\$ 3.099.744,47			
PRODUTO	Gerenciamento financeiro da verba pública com transparência.							
META 11: Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de Manejo Medicamentoso on-line para PSP	11.1 - Desenvolver protocolo para o serviço; seleção, contratação e capacitação dos terapeutas; estudo piloto e avaliação do Serviço (01 protocolo, 5 terapeutas, 01 supervisor, 3.000 sessões)	05 bolsas (graduação)	15	R\$ 1.200,00	R\$ 90.000,00	4 (aditivo)	15	
	11.1.1 - ampliação do serviço de Manejo Medicamentoso	05 bolsas (graduação)	25	R\$ 1.200,00	R\$ 150.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31	
	11.2 - Supervisão dos terapeutas durante a implementação do serviço nacionalmente (supervisor)	1 bolsa (supervisor)	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00	4 (aditivo)	15	
	11.2.1 - Ampliação da Supervisão dos terapeutas durante a implementação do	1 bolsa (supervisor)	25	R\$ 2.500,00	R\$ 62.500,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31	

	serviço nacionalmente (supervisor)						
TOTAL META 11					R\$ 340.000,00		
PRODUTO	01 (um) protocolo (manejo medicamentoso on-line) e sessões de atendimento para os PSP						
META 12: Desenvolver, implementar e avaliar um serviço de Psiquiatria on-line para PSP	12.1 - Desenvolver protocolo para o serviço; seleção, contratação e capacitação dos terapeutas; estudo piloto e avaliação do Serviço (01 protocolo, 8 residentes, 02 supervisores, 2.880 sessões)	08 bolsas (residência)	15	R\$ 2.000,00	R\$ 240.000,00	4 (aditivo)	15
	12.1.1 - Ampliação do serviço de Psiquiatria	08 bolsas (residência)	25	R\$ 2.000,00	R\$ 400.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31
	12.2 - Supervisão dos residentes durante o estudo piloto e avaliação do Serviço (supervisor)	02 bolsas (supervisores)	15	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00	4 (aditivo)	15
	12.2.1 - Ampliação da Supervisão dos residentes durante o estudo piloto e avaliação do Serviço (supervisor)	02 bolsas (supervisores)	25	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00	5, 6, 7, 8 (2º aditivo)	31
TOTAL META 12					R\$ 840.000,00		
PRODUTO	01 (um) protocolo (psiquiatria) e sessões de atendimento para os PSP						
META 13: Contratação de uma empresa para sistematização de banco de dados e análise estatística dos dados	13.1 - Contratação de empresa de análise de dados para organização e sistematização das bases de dados do Escuta SUSP, além de produção de análise de dados descritiva e inferencial.	Serviço	1	R\$ 60.740,00	R\$ 60.740,00	4 (aditivo)	24
TOTAL META 13					R\$ 60.740,00		
PRODUTO	Relatório com análises descritivas e inferenciais do Escuta-SUSP						
TOTAL METAS	R\$ 26.060.814,59 (vinte e seis milhões, sessenta mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)						

3.1.4. O item 10 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 passa a vigorar da seguinte forma:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)	CÓDIGO DE NATUREZA DE DESPESA
12/2023	1.731.417,44	33.90.39
06/2024	2.198.867,53	33.90.39
12/2024	2.627.627,15	33.90.39
06/2025	2.552.267,53	33.90.39
08/2025	R\$ 937.910,41	33.90.39
01/2026	R\$ 4.165.276,02	33.90.39
01/2027	R\$ 6.916.198,22	33.90.39
01/2028	R\$ 4.931.250,29	33.90.39
Total	R\$ 26.060.814,59	

3.1.5. O item 11 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 07/2023 (passa a vigorar da seguinte forma:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Contratação de um Serviço de Telesáude para desenvolvimento de uma Plataforma informatizada, armazenamento de dados e suporte técnico por 3 anos.	Não	R\$ 1.258.116,01
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Contratação de empresa de análise de dados para organização e sistematização das bases de dados do Escuta SUSP, além de produção de análise de dados descritiva e inferencial.	Não	R\$ 60.740,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Bolsa de apoio para estudantes de graduação por atendimento no processo de avaliação e aconselhamento e iniciação científica	Não	R\$ 4.854.900,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - Bolsa de apoio para estudantes de mestrado, doutorado e pós doutorado por atendimento no processo de psicoterapia, gestão e desenvolvimento de pesquisa	Não	R\$ 11.006.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES Bolsa para pesquisadores para produção de lives e intervenção em grupo e supervisão de terapeutas	Não	R\$ 2.236.500,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Produção de cursos on-line	Não	R\$45.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PSQUISADORES - Bolsa de apoio técnico em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Não	R\$ 123.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Encontro das equipes nacionais para discussão e sensibilização de gestão	Não	R\$321.694,11
DIARIAS - Diárias para membros da equipe das universidades	Não	R\$ 51.120,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Submissão De artigos científicos	Não	R\$ 28.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES Bolsas para a Coordenações Geral, Regionais e Grupos de Trabalho	Não	R\$ 2.976.000,00
Custos Indiretos - Taxas Fundação Controle das ações do projeto e Prestação de Contas	Sim	R\$ 1.607.274,91
Custos Indiretos - Contrapartida UFMG	Sim	R\$ 1.492.469,56
TOTAL		R\$ 26.060.814,59

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. INCLUSÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS NO CONJUNTO DE INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATENDIDAS NO PROJETO

4.1.1. Como forma de dar amplitude às ações, bem como abarcar uma gama maior de profissionais de segurança pública, é proposta a inclusão das Guardas Municipais no conjunto de instituições de segurança pública atendidas pelo Projeto Escuta Susp. Tal alteração se trata de demanda da própria Secretaria Nacional de Segurança Pública e concorre para as políticas de valorização profissional, redução da vitimização e promoção da saúde mental dos profissionais de segurança pública. Metas essas estabelecidas no Plano Nacional de Segurança Pública 2021-2030.

4.1.2. Tal alteração deve ser analisada de maneira criteriosa, haja vista que o regulamento referente aos Termo de Execução Descentralizada veda, em primeira leitura, a alteração do objeto pactuado, conforme apontado no Art. 15 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.1.3. O Objeto do TED, conforme originalmente celebrado previa o que segue:

[...]O Termo visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar o serviço de atendimento psicológico on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais.[...]

4.1.4. Posteriormente, por ocasião da celebração do Termo de Apostilamento (29057714), o objeto passou a constar com a seguinte redação:

[...]3.1. "O Termo visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, **penais**, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar o serviço de atendimento psicológico on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais."[...]

4.1.5. Por fim, por ocasião da celebração do 1º Termo Aditivo (29749032), o objeto do TED passou a constar com a seguinte redação:

[...]3.1 "O Termo visa a promoção de assistência especializada em saúde mental para os Profissionais de Segurança Pública das polícias civis, militares, penais, corpos de bombeiros e dos institutos oficiais de perícias criminais, por meio do desenvolvimento de estudos para implementar e avaliar serviços de atendimento psicológico, psiquiátrico e de manejo medicamentoso on-line, com base na oferta desse apoio e atendimento aos profissionais."[...]

4.1.6. Observa-se que as alterações de redação, não acarretaram em mudanças efetivas no objeto, senão a ampliação do público da segurança pública atendido, bem como a diversificação dos serviços oferecidos, todos no sentido de atenção e valorização da saúde mental dos profissionais de segurança pública. Desta forma, observa-se que, a lógica nas alterações anteriormente propostas e aprovadas tratam-se apenas de ajustes relativos à fase de implementação do projeto em caráter piloto, não sendo observada mudança efetiva no objeto pactuado.

4.2. DA AMPLIAÇÃO DO PRAZO DO PROJETO:

4.2.1. A UFMG argumenta que, haja vista a entrada recente de novos estados no projeto, bem como a previsão de inclusão das Guardas Municipais no público atendido, a proposta original de duração do período de atendimento não permitirá que estes atores usufruam de maneira plena do Escuta Susp, o que impactará, inclusive, a testagem e o aprimoramento dos protocolos de atendimentos desenvolvidos no âmbito do projeto. Desta maneira, propõe-se a extensão do prazo do TED até 2028, com previsão de encerramento dos atendimentos em julho daquele ano. Esta mudança acrescentaria 25 meses no funcionamento dos atendimentos do projeto.

4.2.2. Em relação ao pleito proposto, observa-se que a manutenção do projeto de promoção e saúde mental dos profissionais de segurança pública encontra guarida nos principais diplomas legais que determinam as frentes de atuação da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a saber:

4.2.3. Lei 13.675/2018 (Lei do Sistema Único de Segurança Pública):

"Art. 42. O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o Susp.

§ 1º O Pró-Vida desenvolverá durante todo o ano ações direcionadas à saúde biopsicossocial, à saúde ocupacional e à segurança do trabalho e mecanismos de proteção e de valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social.

[...]

§ 2º As políticas e as ações de prevenção da violência autoprovocada e do comportamento suicida dos profissionais de segurança pública e defesa social desenvolvidas pelas instituições de segurança pública e defesa social deverão observar, no momento da pactuação de que trata o § 4º do art. 42 desta Lei, as seguintes diretrizes:

[...]

II - atendimento e escuta multidisciplinar e de proximidade;

VI - atendimento não compulsório

IX - articulação com a rede de saúde pública e outros parceiros

[...]

IV - acompanhamento psicológico regular"

4.2.4. Decreto Nº 9.489/2018 (Regulamenta da Lei do fundo Nacional de Segurança Pública):

Art. 33. Fica instituído o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública - Programa Pró-Vida, conforme o disposto no [art. 42 da Lei nº 13.675, de 2018](#).

[...]

§ 2º São eixos de implementação do Programa Pró-Vida:

I - saúde biopsicossocial - compreende ações de atenção à saúde, à luz das interações entre as dimensões biológica, psicológica e social, com vistas a integrar de forma sistêmica as diferentes abordagens terapêuticas;

4.2.5. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030:

Metas 6 e 7 – Mortes de profissionais de segurança pública

[...]

Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030

XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares;

XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

4.2.6. Ademais, a ampliação da vigência do Termo de Execução Descentralizada possui amparo legal, conforme Disposto no Decreto Nº 10.426:

"Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações."

4.2.7. Neste sentido, torna-se importante ressaltar que a prorrogação dos atendimentos busca atender a uma demanda cada vez mais significativa dos profissionais de segurança pública relativa a serviços de apoio à saúde mental e de seu aprimoramento. o Escuta Susp se trata de canal gratuito, seguro, voluntário e sigiloso disponibilizado a estes profissionais. O retorno do público participante no projeto também tem sido extremamente positivo, o que reforça o argumento pela manutenção de seu funcionamento.

4.3. DA AMPLIAÇÃO DAS CAPACIDADES DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

4.3.1. Atualmente (julho/2025) o Escuta Susp conta com 48 terapeutas no serviço de Avaliação e Aconselhamento, 21 no serviço de Psicoterapia e 5 no Serviço de Promoção à vida (comportamento suicida), até o mês de junho, os serviços contavam com as respectivas taxas de ocupação: 40%, 100% e 60%. Observa-se, pelos números, que o serviço de psicoterapia já se encontra com suas capacidades saturadas, resultando em fila de espera para os pacientes.

4.3.2. Cumpre ressaltar que, no mês de junho foi realizada a adesão de nove novos estados ao projeto, a saber:

- Região Centro-Oeste Mato Grosso do Sul
- Região Nordeste: Ceará
- Região Norte: Amapá, Rondônia e Roraima
- Região Sudeste: Rio de Janeiro
- Região sul: Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

4.3.3. A entrada destes estados ainda não se encontra computada na taxa de ocupação apresentada no item 3.3.1. Espera-se, com a entrada destes estados, com a consequente ampliação das ações de divulgação do projeto, que as taxas de adesão se tornem ainda mais significativas. A entrada das Guardas Municipais é outro fator que tende a aumentar a demanda pelos serviços de maneira significativa. Ademais, ainda estão pendentes de adesão três unidades da federação, incluindo o estado de São Paulo, o que pode impactar a demanda pelo projeto de maneira significativa.

4.3.4. Ante o exposto, A UFMG solicita a anuência para a ampliação das capacidades de atendimento do projeto, face a perspectiva de um crescente aumento da demanda, sustentada por ações de divulgação desenvolvidas pelo MJSP e pelos parceiros na implementação, bem como pela satisfação dos usuários do serviço. A ampliação possibilitará desafogar os serviços e evitar frustrar a experiência dos usuários, que, atualmente, encontram-se sob risco de, em muitas situações, estarem vivenciando situações de sofrimento psíquico e enfrentarem filas de espera, situação que pode colocar a própria credibilidade do projeto em risco junto aos profissionais de segurança pública.

4.4. DA ADEQUAÇÃO DA PLATAFORMA DE TELESÁUDE:

4.4.1. Considerando a proposta de ampliação das capacidades de atendimento, a inclusão de um novo grupo de beneficiários no projeto (guardas Municipais) e a inclusão de novos serviços (Psiquiatria e Gerenciamento de Manejo de Terapia Medicamentosa, frutos do 1º Termo Aditivo), identificou-se a necessidade de adequações na Plataforma de Teleatendimento.

4.4.2. Uma das medidas propostas, trata da vinculação da Plataforma de Telesaúde ao sistema Nacional de informações de Segurança Pública (Sinesp), ferramenta proprietária do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Tal vinculação permitirá mecanismos de checagem mais céleres, eficazes e seguros sobre os profissionais que buscam atendimento junto ao Escuta Susp, dado que o Sinesp alimentará a Plataforma de Telesaúde com informações fidedignas e verificadas, reduzindo a possibilidade de erros humanos e demora no processo cadastral e de sua validação. Ademais, com os dados dos profissionais de segurança pública já existentes no Sinesp, será dispensado o armazenamento de dados sensíveis na Plataforma de Telesaúde, resguardando as informações pessoais dos pacientes do Escuta Susp.

4.4.3. Outra alteração que se faz necessária se trata da contratação de um Responsável Técnico (RT) pelo serviço de psiquiatria. tal medida se trata cumprimento de obrigação legal que exige a existência de endereços físicos em receituários médicos de psiquiatria. A proposta é de que o serviço seja assumido pelo Serviço de Telesaúde da UFMG junto ao Hospital das clínicas da UFMG, que é a unidade responsável pela gestão da Plataforma.

4.4.4. A inclusão das Guardas Municipais no rol de atendidos no projeto igualmente enseja alterações na infraestrutura da Plataforma de Telesaúde, para fins de armazenamento e SMS para ampliação do atendimento para este grupo. Ressalta-se que tal ajuste igualmente foi necessário quando da inclusão das Polícias Penais no Projeto Escuta Susp.

4.5. APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS DE CONTROLE, ADMINISTRAÇÃO E RELACIONAMENTO COM OS PONTOS FOCALIS DO PROJETO:

4.5.1. O aumento das capacidades de atendimento, bem como a inclusão das forças municipais de segurança ampliaram significativamente os desafios para a boa gestão do projeto. Serão ampliadas as necessidades de contatos com atores, locais, maiores cuidados para a identificação de casos graves e fortalecimento na interlocução com os pontos focais das Instituições de Segurança Pública atendidas pelo Escuta Susp. Face a esta gama de atividades críticas para o bom andamento do projeto, a Unidade Descentralizada propõe reforço nas equipes responsáveis pela gestão, supervisão e administração do projeto.

4.5.2. A Descentralizada solicita também a contratação de um técnico administrativo para auxiliar o Coordenador-Geral do projeto na elaboração e gestão dos documentos necessários à execução administrativa e financeira do projeto junto à Fundação de Pesquisa.

4.6. DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS:

4.6.1. Com a proposta de dilação do prazo de execução do TED e a diversificação dos serviços existentes, a Unidade Descentralizada argumenta que compilará uma quantidade de dados superior à originalmente prevista, de modo que solicita a ampliação da quantidade de artigos científicos a serem produzidos e publicados em periódicos da área.

4.6.2. A produção científica oriunda da experiência do Escuta Susp é de interesse da Secretaria Nacional de Segurança Pública, haja vista o caráter experimental e de pesquisa do presente projeto. Por fim, resta interessante, dada a crescente importância da Saúde Mental dos Profissionais de Segurança Pública um engajamento cada vez maior do mundo acadêmico nesta área, proporcionando sinergias e acumulando conhecimentos práticos e teóricos que concorram para políticas públicas de valorização profissional.

4.7. DA AMPLIAÇÃO DAS VIAGENS DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO:

- 4.7.1. Considerando a ampliação desta parceria em dois anos, verifica-se a necessidade do aumento da quantidade de visitas técnicas e de reuniões nacionais entre a gestão nacional e a gestão acadêmica.
- 4.7.2. Tais visitas junto aos estado (e futuramente, municípios) têm se mostrado de fundamental importância para mobilizar os atores locais, harmonizar procedimentos e divulgar as ações do projeto, desta maneira, com o objetivo de manter a rotina já estabelecida ao longo do processo de implementação, propõe-se o aumento da quantidade de visitas realizadas aos parceiros na implementação.
- 4.7.3. Da mesma maneira, foi estabelecida uma rotina de reuniões nacionais que juntam as equipes da Senasp e da UFMG. De modo a manter esta rotina, com a extensão do projeto, propõe-se o aumento também das viagens relacionadas à realização destas reuniões.
- 4.7.4. Destaca-se aqui que, parte dos recursos destinados para a realização desta atividade (R\$ 5.000,00) já foram originalmente consignadas no Projeto através do 1º Termo Aditivo, designadas, originalmente, para a contratação de serviço de assinatura de receituário médico. Considerando que tal serviço será plenamente atendido através da designação de responsável técnico pelo serviço de psiquiatria, conforme descrito no item 1.7, a utilização do recurso para o fim inicialmente proposto perde o objeto, de modo que propõe-se que seja utilizado para a ampliação das viagens previstas no TED.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada (TED) 07/2023 (26434217), no Plano de Trabalho (26434217) originário, seus posterior apostilamento (29057714) e Termo Aditivo (29749032), naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A Unidade Descentralizadora publicará o presente instrumento, em seu sítio eletrônico, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 14 do decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Brasília/DF, na data da assinatura.

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais
Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 18:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 11/09/2025, às 18:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32951297** e o código CRC **6E49FA3C**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.